

DECRETO Nº. 5167/2024, de 16 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DO CÔMITE
INTERSETORIAL PARA
AÇÕES DE VIGILÂNCIA E
CONTROLE AEDES
AEGYPTI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 8080/90 e o Decreto 7508/2011, ainda de acordo com a Nota Técnica 05/2018/DIVE/SUV//SES/COSEMS e Boletim DIVE 02/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este Decreto criado o **CÔMITE INTERSETORIAL PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE AEDES AEGYPTI**, para Coordenação e Monitoramento das Ações de Controle e Combate ao mosquito transmissor da Dengue, Febre Chicungunya e Zika Vírus, *Aedes Aegypti*, no município de Saltinho.

Art. 2º - Caberá ao Cômite, entre outras atribuições e coordenar ações e operações formadas por equipes de diferentes áreas com funções específicas para o planejamento de metas e estratégias para o combate do mosquito, que além da dengue, transmite as doenças febre chikungunya e a febre do zika vírus.

Art. 3º - O Cômite funcionará junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, Sito à Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - Saltinho/SC.

Art.4º - Comporão o Cômite os seguintes órgãos e entidades, através da indicação de representantes.

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Setor de Vigilância em Saúde;
- Coordenação da Atenção Básica.
- Secretaria Municipal Educação;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Local;
- Corpo de Bombeiros;
- Polícia Militar
- CASAN

- Defesa Civil;
- Grupo de Idosos;
- Câmara de Vereadores;
- Prefeito Municipal.
- Clube de Dirigentes Lojistas (CDL).

Art. 5º - O Cômite estará sob a coordenação da Sra. Rosângela Batista Antunes – Vigilante Sanitário e Ambiental.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 7º-Revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 16 de Maio de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração